

DECRETO Nº 766/2016

Decreta Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que sexta-feira, dia 28 de outubro de 2016, é comemorado oficialmente o "DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO", e será expediente normal nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal;

Considerando, que segunda-feira, **dia 31 de outubro de 2016**, é comemorado o "**DIA DA REFORMA DE MARTIN LUTERO**", é Feriado Municipal (Lei Municipal nº 692/2003);

Considerando, que quarta-feira, dia **02 de novembro de 2016** é feriado nacional "**DIA DE FINADOS**".

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar <u>PONTO FACULTATIVO</u>, para a Administração Pública Municipal, do Poder Executivo, o dia 01 de novembro de 2016, terça-feira, em virtude da comemoração oficial ao "Dia do Funcionário Público", <u>exceto</u> para os Serviços Municipais essenciais como de Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços no citado dia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 10 de outubro 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Rua Elias Estevão Colnago, n °65 – Centro – CEP 29620-000 – Itarana – Tel: 3720-4900